



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

ATA Nº 09/2024

1  
2 **ASSUNTO:** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
3 ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  
4

5 Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos,  
6 reuniram-se, extraordinariamente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR, os  
7 membros do Conselho Municipal de Assistência Social do biênio dois mil e vinte e três à dois mil e  
8 vinte e cinco, estando presentes os(as) conselheiros(as): Aline Canônico Lopes da Silva, Carol  
9 Ferreira dos Santos, Eliana Batista da Silva Pontes, Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santo,  
10 Jaqueline Volpato, Leticia Cabral Gonçalves Lopes, Mario Roberto Teixeira e a conselheira e  
11 vice-presidente Evaneide Ramos, bem como esteve presente o representante do departamento de  
12 contabilidade da Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR, João Bortolo. A reunião foi presidida pela  
13 vice-presidente deste Conselho, Evaneide Ramos, e teve como pauta: I) Ofício Circular nº  
14 4/2024/SNAS/DEFNAS - Planejamento Lei Orçamentária Anual (LOA) - Prévia de Investimentos à  
15 Política de Assistência Social do município. A vice-presidente relatou que, como foi combinado na  
16 reunião anterior, o CMAS havia acordado em realizar uma nova reunião para a apresentação do  
17 planejamento orçamentário. Solicitou que João Bortolo iniciasse a explicação. Ato contínuo, João  
18 Bortolo relatou que o orçamento não pode ser tratado como parte financeira, sendo uma estimativa  
19 de despesas e uma prévia da arrecadação. João Bortolo menciona que trouxe uma apostila da  
20 Escola Nacional de Administração Pública, na qual explica-se o que é um orçamento público, quais as  
21 funções do orçamento e outras partes cabíveis para o entendimento. Ato contínuo, João Bortolo leu  
22 um trecho da apostila à plenária. João Bortolo relata que as despesas só poderão ser realizadas se  
23 estiverem na Lei Orçamentária Anual (LOA), ou a ser inserida através do Plano Plurianual (PPA) e/ou  
24 na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). João Bortolo segue mencionando que o orçamento público  
25 se caracteriza como um instrumento que tem como função o controle político, administração contábil  
26 e financeira, sendo que, recentemente, também obteve a função de planejamento. João Bortolo  
27 reforça que encaminhou o orçamento no grupo do CMAS através de aplicativo de mensagens. Relata  
28 que o arquivo enviado no grupo é consolidado, e que trouxe, de maneira impressa, os orçamentos  
29 separadamente por fontes de recursos. No grupo, houve uma totalização de quatro milhões e  
30 duzentos e seis mil reais como estimativa de despesas. João Bortolo relata que há a possibilidade de  
31 chegarmos a esse valor, ou, então, sobrar dotação orçamentária. Reforça as distinções entre os  
32 blocos de proteção social, o programa Bolsa Família e outras fontes destacadas no documento. Se  
33 houver arrecadação maior do que o valor estipulado, ele é tratado como excesso de arrecadação. Se  
34 houver necessidade de despesas a mais, há autonomia, perante a lei, de realizar a utilização desse  
35 orçamento. João Bortolo relata que, sobre a questão de convênios estaduais ou nacionais, não há  
36 como lançar a possibilidade de receber ao longo do período um convênio de porte estadual ou  
37 nacional, pois não há termo de convênio. Entretanto, João menciona que, em caso de convênios,  
38 como a Casa Lar, quando a despesa sai do município, é preciso criar um outro formato de prestação  
39 de contas. Para cada convênio, há uma fonte de recurso diferenciada, a exemplo, o recurso recebido  
40 recentemente por emenda parlamentar referindo duzentos mil reais para a Assistência Social. Relata  
41 que é a mesma linha a questão dos investimentos, sendo possível apenas orçar despesas de capital,

L.  
0858P  
Bord  
J.  
P.  
Ingrid



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

42 orçando valores mais baixos, pois não há como ter ciência do que será executado ao longo do ano.  
43 João Bortolo relata que há a viabilidade de realocação de recursos, dependendo da fonte, sendo  
44 possível o remanejamento, visando suprir o que possa vir a faltar. João se coloca à disposição à  
45 plenária, caso algum(a) conselheiro(a) deseje realizar alguma pergunta ou tirar algumas dúvidas.  
46 Esse valor citado, como menciona João Bortolo, não está disponibilizado na conta bancária da  
47 Prefeitura, é apenas uma estimativa, sendo que há de depender se a arrecadação, tributação e  
48 trabalho do município. A conselheira Carol Ferreira de Souza questiona: "E se o município arrecadar  
49 menos?" SIC., e João Bortolo responde que o município precisaria, então, cortar custos. A  
50 conselheira Eliana Batista da Silva Pontes também menciona que há a viabilidade de realocação, o  
51 que é confirmado por João Bortolo. O representante também menciona o exemplo das despesas com  
52 pessoal, relatando que, se passar do percentual limite, que é de, aproximadamente 51%, os  
53 primeiros cortes de gastos são em relação aos comissionamentos e horas extras dos funcionários  
54 que possuem. A conselheira Carol Ferreira de Souza questiona se nessa arrecadação consta  
55 também o IPTU, o que é confirmado por João Bortolo, e a conselheira dá continuidade a pergunta,  
56 questionando como funciona a arrecadação do IPTU no município se há um veículo que passa nas  
57 ruas solicitando que as pessoas busquem a Prefeitura para regularizar o IPTU. João responde que,  
58 atualmente, é possível emitir os carnês do IPTU pela internet também, nos dias atuais, e refere que o  
59 planejamento da cidade precisa mudar, visando maior arrecadamento. O conselheiro Mario Roberto  
60 Teixeira questiona como será realizada, então, a questão da construção, metragem de casas e  
61 terrenos etc, e João relata que não sabe exatamente como será realizada, mas menciona que há um  
62 movimento da Prefeitura para alteração desse cenário. João Bortolo relata que chegou em um ponto  
63 que o Tribunal de Contas está atento ao cenário do município. Relata acreditar que não acredita que  
64 será um movimento de um dia para a noite, mas que é uma questão que ainda será definida,  
65 passada pela Câmara e gradativamente será adequado. Tendo a alteração da base de cálculo do  
66 IPTU, existe aumento de receita. Ato contínuo, foi realizada apreciação e o orçamento foi aprovado  
67 em plenária em unanimidade. Sem mais pautas a serem acrescentadas, a vice-presidente deste  
68 órgão de controle social, Evaneide Ramos, finalizou a reunião plenária às quinze horas e trinta  
69 minutos e, sendo assim, eu, Letícia Cabral Gonçalves Lopes, redigi esta ATA, que vai assinada por  
70 mim e pelos(as) demais presentes.

71

72

Sabáudia, 20 de agosto de 2024.

73

74 Aline Canônico Lopes da Silva Aline C. Lopes.

75

76 Carol Ferreira de Souza Carol Ferreira de Souza

77

78 Eliana Batista da Silva Pontes Eliana Batista da Silva Pontes

79

80 Evaneide Ramos Evaneide Ramos

81

Letícia Cabral Gonçalves Lopes  
f. Inicial



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

- 82 Ingrid Irides Pereira dos Santos Ingrid Irides P. dos Santos
- 83
- 84 Jaqueline Volpato Jaqueline Volpato
- 85
- 86 João Bortolo João Bortolo
- 87
- 88 Leticia Cabral Gonçalves Lopes Leticia Cabral Gonçalves Lopes
- 89
- 90 Mario Roberto Teixeira Mario Roberto Teixeira